

2ª Comissão Disciplinar do TJD/PA

ATA DE JULGAMENTO

Referência: Edital De Citação e Intimação nº 16/2026.

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 22 de setembro de 2026, estavam presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Membro	Cargo
X		Felipe Bezerra	Presidente
X		João Vitor Batista	Vice
X		Antonio Gama	Auditor
X		Pollyana Fernanda Mota Queiroz	Auditora
X		Aline C. Anaissi De Moraes Braga	Procuradora
Ausente		Djalma Leite Feitosa Filho	Procurador

01 - PROCESSO Nº 056/ 2026-TJD/PA – Notícia de Infração. DENUNCIA da Procuradoria. **NOTICIANTE:** Paraense Sport Club. **NOTICIADO:** Pinheirense Esporte Clube, tipificado no artigo 214 do CBJD. **Consignação:** Iniciada a sessão de julgamento, após o pregão, constata-se e registra-se a presença do Advogado da equipe **Noticiante** o Dr. João Paulo Barros de Andrade, OAB-PA 28.919. Presente o representante da equipe **Denunciada**, o Sr. Josué Avelar Moreira. Fica registrada que houve pedido de habilitação por parte da Federação Paraense de Futebol e o Clube Atletico Vila, o Relator indeferiu o pedido. Destarte, prosseguiu-se com os atos processuais regularmente designados.

RESULTADO: Por decisão unanime a 2ª CD julgou improcedente a denúncia oferecida pela Procuradoria da Justiça Desportiva do Pará em face do clube **Pinheirense Esporte Clube**.

A Procuradoria requisitou acordo.

Funcionou em defesa da equipe Paraense Sport Club o advogado Dr. João Paulo Barros de Andrade, OAB-PA 28.919.

Auditor(a) Relator(a): Dr. João Victor da Costa Batista.

Belém/PA, 20 de outubro de 2026.

Thyego Cardoso

Assessor Jurídico do TJD/PA

Dimie Klautau

Secretário do TJD/PA